



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153057**

Número do Contrato: 20/2013. Nº Processo: 23069077593201636. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 01409987000165. Contrato: IMAGE TECHNOLOGY S.A. -Objeto: Prorrogação do contrato de prestação denumero 20/2013. Fundamento Legal: Lei.8.666/93 . Vigência: 19/08/2016 a 18/08/2017. Valor Total: R\$55.161.96. Fonte: 6153000000 - 2016NE800252. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 22/08/2016) 153057-15227-2016NE800196

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23205004815201551. , publicada no D.O.U de 15/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação para a Universidade Federal da Fronteira Sul. Novo Edital: 23/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108 e Centro - CHAPECO - SCEntrega das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2016, às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO ANTUNES DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECE - 22/08/2016) 158517-26440-2016NE800130

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa no ramo de hotelaria, sediada na cidade de Goiânia ? Goiás, para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação na categoria 03 estrelas ou superior e fornecimento de salas para eventos para no mínimo 70 e 90 pessoas. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 23/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Campus Samambaia - Campus II - Ufg GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLITO LARIUCCI  
Pro-reitor de Administração e Finanças

(SIDECE - 22/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2016 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070002277201614 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material químico reagente (Reagente para série urinária). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JUNIO GOMES GONCALVES  
Pregoeiro

(SIDECE - 22/08/2016) 153054-15226-2016NE800954

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070005225201608 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos do HC-UFG/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 22/08/2016) 153054-15226-2016NE800594

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070002705201617 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar (cânula endotraqueal e outros). Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 23/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 22/08/2016) 153054-15226-2016NE800594

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2016 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070005931201641 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico (nutrição parenteral). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: a partir de 23/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO  
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECE - 22/08/2016) 153054-15226-2016NE800594

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde UFG n.º 196/2016. Proc. nº 23070.010038/2016-80. Objeto: Viabilizar a reorganização da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no Município de Jataí, no Estado de Goiás, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde. Participes: UFG e Município de Jataí. Assinatura: 04/08/2016. Validade: 04/08/2016 a 03/08/2021.

**EDITAL Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº. 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

1 - Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2017.

2 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.1 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRO-DIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.2 - Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação no sítio da UFG (www.ufg.br) e no seu sítio na Internet.

2.3 - A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

2.4 - As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG (www.ufg.br), e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

2.5 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até as 14 horas da data prevista para o encerramento.

2.6 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.7 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.8 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8.

2.9 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

3 - O candidato deverá verificar as informações sobre o processo seletivo no sítio da UFG (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:  
4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;  
4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;  
4.3 - Cópia do CPF;  
4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, de-

claração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior - em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1 - Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.5 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

5 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

5.1 - Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

5.1.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

6 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

6.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar, no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo, declaração de atendimento desta condição.

6.2 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 6 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

6.3 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

6.4 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

6.5 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

6.6 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

7 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo processo seletivo diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

7.1 - A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até dois (02) dias úteis após o término das inscrições.

7.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

7.3 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).

7.4 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

7.5 - A unidade responsável pelo processo seletivo procederá à homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

7.6 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4 deste edital, estará eliminado do processo seletivo;

8 - O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo deverá ocorrer a partir do quinto (05) dia útil após o encerramento das inscrições;

9 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

9.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

9.2 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

9.3 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.